



## **ANEXO I**

### **DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM LIBERDADE ASSISTIDA – LA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE – PSC;**

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

**USUÁRIOS:** Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

**OBJETIVOS:** - Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; - Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; - Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; - Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; - Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; - Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

**PROVISÕES: AMBIENTE FÍSICO:** Espaços destinados à recepção, sala de atendimento individualizado com privacidade, para o desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias, atividades de convivência e atividades administrativas, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT. **35 RECURSOS MATERIAIS:** Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros.

**MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS:** pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

**RECURSOS HUMANOS:** De acordo com a NOB-RH/SUAS.

**TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:** Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.



**AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:** Segurança de Acolhida: - Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo; - Ser estimulado a expressar necessidades e interesses. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: - Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades; - Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social: - Ter assegurado vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania. - Ter acesso a: - Oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida; - Oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades; - Informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; - Oportunidades de escolha e tomada de decisão; - Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente; - Experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; - Possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades.

**CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:** **CONDIÇÕES:** Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

**FORMAS DE ACESSO:** Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.

**UNIDADE:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

**PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:** Dias úteis, com possibilidade de operar em feriados e finais de semana. Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias.

**ABRANGÊNCIA:** Municipal e/ou Regional. Articulação em rede: - Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; - Serviços das políticas públicas setoriais; - Sociedade civil organizada; - Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; - Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; - Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

**IMPACTO SOCIAL ESPERADO:** Contribuir para: - Vínculos familiares e comunitários fortalecidos; - Redução da reincidência da prática do ato infracional; - Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

**FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS:** o repasse de recursos será realizado, pela FMDCA às conveniadas.

| <b>Lote</b>  | <b>SERVIÇO</b>   | <b>Metas</b> | <b>Valor trimestral por Lote (R\$)</b> | <b>Valor Total por Lote anual (R\$)</b> |
|--------------|--|--------------|--|---|
| 01           | Serviço de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço a Comunidade - PSC | 48           | R\$ 51.840,00                          | R\$ 207.360,00                          |
| 02           |  | 48           | R\$ 51.840,00                          | R\$ 207.360,00                          |
| 03           |  | 48           | R\$ 51.840,00                          | R\$ 207.360,00                          |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>144</b>   | <b>R\$ 155.520,00</b>                  | <b>R\$ 622.080,00</b>                   |



## **ANEXO II**

### ***DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA***

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2019 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Jaboatão dos Guararapes - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

**OU**

➤ pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

**OU**

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

*OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

Jaboatão dos Guararapes - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



#### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 26, **caput**, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

| <b>RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE</b> |  |  |
|--|--|--|
| <b>Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC</b>            | <b>Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF</b> | <b>Endereço residencial, telefone e e-mail</b> |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;



➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Jaboatão dos Guararapes - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



## ANEXO V

### **DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da



Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Jaboatão dos Guararapes - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**ANEXO VI**

***DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA***

Declaro, em conformidade com o Edital nº 01/2019, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* dispõe de contrapartida, na forma de *[bens e/ou serviços]* economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ .....(.....), conforme identificados abaixo:

| <b>Identificação do bem ou serviço</b> | <b>Valor econômico</b> | <b>Outras informações relevantes</b> |
|--|------------------------|--------------------------------------|
|  |                        |                                      |
|  |                        |                                      |
|  |                        |                                      |
|  |                        |                                      |
|  |                        |                                      |

Jaboatão dos Guararapes - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

# LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO

## ANEXO VII

### PLANO DE TRABALHO

Nome do Projeto

## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

|                                      |                             |           |                       |                               |                           |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------|-------------------------------|---------------------------|
| <b>Órgão/instituição proponente:</b> |                             |           |                       | <b>CNPJ:</b>                  |                           |
| <b>Endereço</b>                      |                             |           |                       |                               |                           |
| <b>Cidade</b>                        |                             | <b>UF</b> | <b>CEP</b>            | <b>(DDD)<br/>Telefone/Fax</b> | <b>E-mail:</b>            |
| <b>Banco</b>                         | <b>Agência (nome e nº.)</b> |           | <b>Conta corrente</b> |                               | <b>Praça de pagamento</b> |

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE

|   |            |            |                           |                      |
|---|------------|------------|---------------------------|----------------------|
| <b>Nome do responsável pela instituição</b> |            |            |                           |                      |
| <b>RG/Órgão expedidor</b>                   | <b>CPF</b> |            | <b>Cargo</b>              | <b>Data da Posse</b> |
| <b>Endereço</b>                             |            |            |                           |                      |
| <b>Cidade</b>                               | <b>UF</b>  | <b>CEP</b> | <b>(DDD) Telefone/Fax</b> | <b>E-mail:</b>       |

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

|   |               |            |                               |                |
|---|---------------|------------|-------------------------------|----------------|
| <b>Nome do responsável técnico do projeto</b> |               |            |                               |                |
| <b>RG/Órgão expedidor</b>                     | <b>CPF</b>    |            | <b>Profissão</b>              |                |
| <b>Cargo</b>                                  | <b>Função</b> |            |                               |                |
| <b>Endereço</b>                               |               |            |                               |                |
| <b>Cidade</b>                                 | <b>UF</b>     | <b>CEP</b> | <b>(DDD)<br/>Telefone/Fax</b> | <b>E-mail:</b> |

#### 4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| TÍTULO DO PROJETO           |  | PERÍODO DA EXECUÇÃO |         |
|-----------------------------|--|---------------------|---------|
|                             |  | Início              | Término |
|                             |  |                     |         |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO     |  |                     |         |
|                             |  |                     |         |
| JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO |  |                     |         |
|                             |  |                     |         |
| CAPACIDADE INSTALADA        |  |                     |         |
|                             |  |                     |         |
| METAS                       |  |                     |         |
|                             |  |                     |         |

#### 4.1 DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

| <b>Objetivo Geral</b><br>(Adequar ao serviço que esteja concorrendo)                               |             |                           |
|--|-------------|---------------------------|
| <b>Objetivo Específico</b><br>(Listar os objetivos de acordo com o serviço que esteja concorrendo) | <b>Ação</b> | <b>Resultado esperado</b> |
| 1.   | 1.1         |                           |
|  | 1.2         |                           |

#### 4.2 PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

| Objetivos específicos<br>(Adequar ao serviço que esteja concorrendo) | Ações | Mês |
|--|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|  |       | 01  | 02  | 03  | 04  | 05  | 06  | 07  | 08  | 09  | 10  | 11  | 12  |
| 1.   | 1.1.  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|  | 1.2.  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

#### 4.3 MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

| <i>Objetivos específicos</i><br>(Adequar ao serviço que esteja concorrendo) | <i>Indicadores</i> | <i>Meios de verificação</i> | <i>Período de verificação</i> |
|---|--------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 1.  |                    |                             |                               |

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:

##### 5.1 Recursos Humanos

| Especificação      | Quant. | Carga Horária | Valor Mensal | Valor INSS 20% | Valor total |
|--------------------|--------|---------------|--------------|----------------|-------------|
|                    |        |               |              |                |             |
|                    |        |               |              |                |             |
|                    |        |               |              |                |             |
|                    |        |               |              |                |             |
| <b>TOTAL GERAL</b> |        |               |              |                |             |

## 5.2. MATERIAL DE CONSUMO:

### 5.2.1. Alimentação

| Especificação | QUANTIDADE |     | VALOR   |         |
|---------------|------------|-----|---------|---------|
|               | Mês        | Ano | Mês R\$ | Ano R\$ |
|               |            |     |         |         |

### 5.2.2 Material de expediente

| Especificação | QUANTIDADE<br>E |     | VALOR   |         |
|---------------|-----------------|-----|---------|---------|
|               | Mês             | Ano | Mês R\$ | Ano R\$ |
|               |                 |     |         |         |

### 5.2.3 Material de limpeza e higiene:

| Especificação | QUANTIDADE<br>E |     | VALOR   |         |
|---------------|-----------------|-----|---------|---------|
|               | Mês             | Ano | Mês R\$ | Ano R\$ |
|               |                 |     |         |         |

### 5.2.4 Material pedagógico (oficinas):

| Especificação | QUANTIDADE<br>E |     | VALOR   |         |
|---------------|-----------------|-----|---------|---------|
|               | Mês             | Ano | Mês R\$ | Ano R\$ |
|               |                 |     |         |         |

### 5.2.5: Serviço de terceiros:

| Especificação | QUANTIDADE |     | VALOR   |         |
|---------------|------------|-----|---------|---------|
|               | Mês        | Ano | Mês R\$ | Ano R\$ |
|               |            |     |         |         |
|               |            |     |         |         |

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**Concedente:**

| 1ª PARCELA | 2ª PARCELA | 3ª PARCELA | 4ª PARCELA |
|------------|------------|------------|------------|
|            |            |            |            |

**7. PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**10. DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE:**

Jaboatão dos Guararapes,

\_\_\_\_\_

**11. APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

( ) APROVADO ( ) REPROVADO

\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

